

Processo Nº: 5386013-24.2024.8.09.0017

1. Dados Processo

Juízo.....: Bela Vista de Goiás - Vara Cível

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 15/05/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 17.024.510,95

2. Partes Processos:

Polo Ativo

AGROPECUARIA LUARH LTDA

LUCAS GUIMARAES MOTTA

RICHARD WAGNER DE LAZARO MOTTA

Polo Passivo

AGROPECUARIA LUARH LTDA

Valor: R\$ 17.024.510,95
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 03/10/2025 15:34:59



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS
Bela Vista de Goiás - Vara Cível
Rua 05, , Qd. 06, RESIDENCIAL VIA FLORES, BELA VISTA DE GOIÁS-, 75240000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº 5386013-24.2024.8.09.0017

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE:Agropecuaria Luarh Ltda, CNPJ: 30.371.997/0001-57

Lucas Guimaraes Motta CPF:053.027.601-18

Richard Wagner De Lazaro Motta CPF:322.964.951-68

PRAZO: 15 DIAS

JUIZ: Leonardo de Camargos Martins

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo:

OBJETIVO: O MMº. Juíz Substituto, Titular da Vara Cível da Comarca de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, Dr. **Leonardo de Camargos Martins**, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores, que será realizada de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, juntado nos autos principais da Recuperação Judicial, pelos Recuperandos (processo nº 5386013-24.2024.8.09.0017), no evento de nº 79, com cópia no site da Administração Judicial (www.vwadvogados.com.br), bem como sobre a constituição do comitê de credores, nos termos previstos do art. 35, inciso I, alínea "b" da lei 11.101/2005. **A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial VW ADVOGADOS, representada pelo Dr. Victor Rodrigo de Elias, OAB/GO nº 38.767, e ocorrerá em: 1ª (primeira) Convocação: no dia 21.10.2025, sendo designado, para tanto, o horário das 13:00h às 13:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 14:00h, ocasião em**

que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em: **2ª (segunda convocação)**, a ser realizada no dia 28.10.2025, sendo designado, para tanto, o horário das 13:00h às 13:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 14:00h, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, sendo importante ratificar que nos dois casos o conclave será realizado em formato virtual, pela plataforma **Assemblex**.

Participantes deverão realizar, **no prazo máximo** de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “**Processos RJ**” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

Valor: R\$ 17.024.510,95
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
USUÁRIO VISTOR RODRIGUES ELIAS
Data: 03/10/2025 15:33:59

O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores deverá ser publicado no diário eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial, observando-se as regras do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005.

As despesas com a convocação e a realização da AGC correm por conta do devedor, conforme inteligência do § 3º, do artigo 36, da Lei 11.101/2005.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no DJe, nos termos da Lei.

Bela Vista de Goiás - GO, datado e assinado digitalmente.

Leonardo de Camargos Martins
Juiz Substituto
Decreto Judiciário n.º 1.386/2025

Valor: R\$ 17.024.510,95
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA CIVEL
USUÁRIO: ADMINISTRADOR ROBERTO DE OLIVEIRA - Data: 03/10/2025 15:34:59